



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO



ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO  
DA COVID-19

**SERVIÇOS DE TRANSPORTES  
EM GERAL**



**BONITO – MS**

**Junho de 2020**

Rua Cel. Pílad Rebuá, 1780 – Centro – Bonito – MS  
CEP 79290-000

# Orientações para a prevenção da COVID-19 para serviços de transportes em geral

## ELABORAÇÃO

SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS – SESI/MS

Site: [www.sesims.com.br](http://www.sesims.com.br)

E-mail: [sst@sesims.com.br](mailto:sst@sesims.com.br)

Fone: 067-3320-3425

WhatsApp: +556733203425

As recomendações inclusas neste documento estão sujeitas a revisão contínua e podem ser modificadas se a situação epidemiológica assim exigir.

Versão atualizada em 10/06/2020

Campo Grande/MS

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO		
1ª Versão	26/05/2020	Emissão inicial do documento.
2ª Versão	10/06/2020	Alteração sobre considerações de circulação de ar.

## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. RESPONSABILIDADES.....	3
3. USO DE MÁSCARAS.....	4
5. COPA/REFEITÓRIOS.....	12
6. DAS MEDIDAS EM LOCAIS COMPARTILHADOS.....	14
7. DOS FUNCIONÁRIOS.....	15
8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E LOTAÇÃO.....	16
9. MEDIDAS DE PREVENÇÃO QUE DEVEM SER OBSERVADAS PELO TRABALHADOR NO RETORNO DO TRABALHO.....	16
10. PROCEDIMENTO DE LAVAGEM DAS MÃOS.....	18
11. CONSIDERAÇÕES REFERENTE A MEIOS DE PROPAGAÇÃO DO AGENTE DE RISCO PARA OS COLABORADORES E CLIENTES.....	20
FUNÇÃO.....	20
COLABORADORES EM GERAL.....	20
CLIENTE.....	20
12. RESPONSÁVEIS.....	21
13. REFERÊNCIAS.....	22
14. ANEXOS.....	23

## 1. INTRODUÇÃO

A COVID 19 é uma doença que ocorre através de contato com o agente SARS-CoV-2, conhecido como novo coronavírus. A principal forma de transmissão é por meio de pequenas gotículas de saliva ou muco que carregam uma carga viral, em especial por espirro ou tosse, além da inalação, bem como contato com superfícies recentemente contaminadas. Os sintomas mais comuns são febre, tosse ou dificuldade para respirar, podendo ocorrer outros sintomas como dor de garganta, dor de cabeça, cansaço e diarreia.

Considerando a existência de pandemia da COVID-19 (Coronavírus) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Decreto Estadual nº 15.396/2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), e o Decreto Municipal nº 109/2020, que temporariamente suspendeu os Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 no município de Bonito/MS, se faz necessário o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

Serão descritas neste documento, diretrizes de enfrentamento da COVID-19 para os atendimentos realizados pelos estabelecimentos de serviços de transportes em geral na cidade de Bonito - MS, estabelecendo regras de biossegurança a serem observadas como medidas de contenção da propagação da doença.

## 2. RESPONSABILIDADES

### a) SESI - Serviço Social da Indústria

- Oferecer suporte técnico de acordo com as diretrizes de enfrentamento a COVID 19 estabelecidas até o presente estudo.

### b) Empregador

- Dar o conhecimento aos profissionais de seu estabelecimento nas orientações contidas no presente documento tanto para o atendimento dos clientes, quanto para a manutenção do ambiente do estabelecimento, para implementação das ações de enfrentamento ao COVID 19;
- É de responsabilidade do proprietário ou seu preposto estar atento às atualizações dos decretos, leis, portarias a nível municipal, estadual e federal em relação aos padrões de segurança contra o COVID-19;
- Disponibilizar todos os recursos e materiais necessários para que as atividades ocorram de acordo com as diretrizes estabelecidas até o momento do estudo e atualizações pertinentes;
- Garantir a segurança do cliente de acordo com as diretrizes de enfrentamento a COVID 19 preconizadas;
- Ao identificar qualquer cliente com sintomas, interromper imediatamente o atendimento e realizar o encaminhamento para o serviço de saúde.

### 3. USO DE MÁSCARAS

- Utilizar, todos os funcionários, obrigatoriamente máscara de proteção (preferencialmente máscara cirúrgica, podendo ser utilizado também máscaras de tecido com dupla camada, de acordo com as recomendações da NOTA INFORMATIVA N. 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/ MS do Ministério da Saúde), durante todo o atendimento ao cliente. Poderá ser utilizado protetor facial ou máscara face shield rígida (ANEXO);

**EFICIÊNCIA DE MÁSCARAS CASEIRAS NA PROTEÇÃO DE AEROSOL/VÍRUS**

<b>Muito Alto</b>		Máscara N95
		Máscaras cirúrgicas (Sky/Embramac)
		Filtro de papel Melitta
		Malha 100% algodão - 3 camadas
<b>Alto</b>		Malha 100% algodão - 2 camadas
		Tricoline 97% algodão - 2 camadas
		Pano multiuso – Scotch Brite – 3 camadas
<b>Moderada</b>		Malha 100% algodão - 1 camada
		Tricoline 97% algodão - 1 camada
		TNT gramatura 40 – 3 camadas
		Pano multiuso – Scotch Brite – 2 camadas
<b>Baixo</b>		Pano multiuso – Scotch Brite – 1 camada
		TNT gramatura 40 – 2 camadas
		Máscara de Confeiteiro
<b>Muito Baixo</b>		TNT gramatura 40 – 1 camada

Fonte: Instituto de Física – Universidade Federal de Uberlândia  
 Método: Imagem e Espectroscopia Óptica  
 Responsáveis: Prof. Maurício/Prof. Adamo

- Recomenda – se o uso de máscaras com eficiência entre alta e muito alta;
- Obrigatoriedade de uso de máscaras para os clientes: cirúrgicas descartáveis ou não profissionais;
- As máscaras não devem ser utilizadas por um período superior a 3 (três) horas ininterruptas, devendo após esse período ou sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente ou danificada, serem descartadas ou higienizadas nos casos das reutilizáveis, conforme Orientações Gerais - máscaras faciais de uso não profissional da ANVISA publicada em 03 de abril de 2020.

### **3.1 PROCEDIMENTO PARA A HIGIENE DAS MÁSCARAS**

#### **3.1.1 NÃO PROFISSIONAIS**

- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária\* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- Evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- Passar com ferro quente;
- Garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- Guardar em um recipiente fechado. Substituí-la sempre que estiver suja ou molhada.

Obs.: Jogar fora no lixo do banheiro máscaras descartáveis e não reutilizar.

### **3.1.2 PROTETOR FACIAL**

- Para o protetor facial reutilizável realizar limpeza e desinfecção com água e sabão e álcool líquido/gel a 70% ao final do expediente e/ou quando apresentar sujidade.

## **4. DAS MEDIDAS GERAIS DE ATENDIMENTO**

### **4.1 NOS ESTABELECIMENTOS**

- Recomendar a instalação nos celulares do aplicativo coronavírus SUS como forma de comunicação dos métodos de prevenção, localização de unidades de saúde em sua região, notícias e estatísticas oficiais em relação aos níveis de contaminação do COVID-19;
- No caso de utilização dos veículos, de equipamentos ou superfícies de contato como bancadas, mesas, balcões, cadeiras, lavatórios etc, de uso individual ou coletivo, deve ser higienizado antes e depois com produtos à base de cloro (exceto superfícies metálicas), como o hipoclorito de sódio, álcool líquido ou gel a 70%, sendo a solução de hipoclorito diluída ou água sanitária a 0,1 %. Também poderá ser usado outro tipo desinfetante padronizado, desde que seja registrado junto à ANVISA (ANEXO);
- Se possível, aferir a temperatura com termômetro do tipo laser, mantendo uma distância de todos. Se o cliente, colaborador ou terceirizado apresentar temperatura corporal superior a 37,8 °C, deverão ser imediatamente encaminhados ao serviço de saúde;
- Redução da quantidade de papelaria, deixando somente o necessário com as informações de atendimento;
- Interromper imediatamente o atendimento ao identificar que o cliente apresenta qualquer sintoma indicativo da doença (tosse, febre, dificuldade para respirar) e realizar a orientação, conforme

- capacitação recebida, inclusive notificando imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito;
- Dispor de álcool gel 70% ou álcool líquido 70% com o borrifador em pontos estratégicos, assim como na entrada do estabelecimento, nos corredores e balcões de caixas, para uso dos colaboradores e clientes, e lixeiras com tampa acionadas por pedal;
  - Realizar o controle de fluxo de pessoas para adentrar no estabelecimento, podendo ser criadas barreiras físicas na entrada, quando necessário, ou outros mecanismos de controle de fluxo de pessoas, respeitando o distanciamento social (distância mínima de 1,5 metros), inclusive nos veículos de transporte coletivos, sendo determinado que sejam efetuadas demarcações no piso para delimitação do espaço físico;
  - Adaptar todo o atendimento, para que não se tenha contato físico entre os colaboradores e clientes; exemplo de tipo barreira física: máscara face shield (protetor facial), divisórias de acrílico em recepções e/ou marcação de distanciamento;
  - Higienizar a superfície, após cada uso, de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito ou crédito, ou preferencialmente revestida com material plástico com vistas a não danificar o equipamento, de forma a se evitar a transmissão indireta da COVID-19, em caso de uso realizar a troca e descarte;
  - Os materiais de escritório, tais como celulares, telefones fixos, teclados e outros, devem ser desinfetados regularmente a cada troca de usuário;
  - Orientar todos que circularem no estabelecimento, tanto clientes quanto colaboradores sobre as medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, bem como de que as medidas não excluem totalmente os riscos desse contágio;

- Orientar todos os colaboradores e usuários a higienizar as mãos usando água e sabão, bem como utilizar álcool em gel/líquido a 70%, ao chegar ao estabelecimento, quando circular pelo estabelecimento e após utilizar qualquer dependência do estabelecimento;
- Agendar previamente todo o atendimento, de modo a controlar o fluxo de clientes, a fim de evitar aglomerações;
- Estabelecer procedimento para atendimentos on-line e ágeis através de agendamentos programados;
- Garantir a sinalização clara, com marcações no piso na recepção e, quando necessário, direcionando o tráfego, garantindo um distanciamento social seguro de no mínimo 1,5 metros entre pessoas (ANEXO);
- Organizar o ambiente visando garantir o cumprimento das medidas de distanciamento;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos de trabalho, e se o fizer, que sejam higienizados antes e depois;
- Manter ventilados ambientes de uso dos clientes, com abertura de portas e janelas. Serviços que possuem ar condicionado: manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana;
- Desativar o ar condicionado central e manter os locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado do tipo Split limpos (filtros e dutos) e manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura para renovação do ar. Os equipamentos deverão ter sua manutenção garantida conforme plano de manutenção e de operação e controle exigido pela portaria MS nº 3523/ 1998, a Lei Federal nº 13.589/2018 e demais legislações;

- Abster-se de utilizar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada, sendo que, em caso de impossibilidade de desativação das existentes, a entrada do cliente deverá ser liberada por funcionário que utilize equipamentos de proteção individual;
- Evite o uso de maçanetas removendo portas não essenciais, deixando-as permanentemente abertas ou fazendo ajuste de portas com sensores para abertura automática;
- Afixar cartazes em tamanho e local visível na entrada do estabelecimento e nas áreas de atendimento sobre a COVID-19, formas de transmissão e medidas preventivas;
- Inutilizar bebedouros;
- Fica vedado deixar expostos qualquer tipo de alimento e bebidas para fins de degustação (café, chá, bala, biscoito, etc);
- Respeitar o toque de recolher estabelecido para o município;
- As atividades não devem conter contato físico entre pessoas e contato com superfícies que não sejam as dos equipamentos;
- Realizar controle de fluxo de pessoas, os atendimentos deverão ser realizados com horário marcado, respeitando o limite máximo de participantes de acordo com as diretrizes de organização e distanciamento;
- Realizar um diálogo de saúde e segurança antes do início das atividades com informações acerca do enfrentamento a COVID 19;
- Os clientes deverão ser orientados a já estar preparados com a roupa;
- Consumo de água deve ser realizado somente utilizando copos descartáveis e/ou garrafas de uso individual;
- Disponibilizar sacos plásticos individuais para coleta de resíduos;
- Nos estacionamentos: ajustar a mensagem eletrônica nas cancelas sobre a importância do cuidado e atenção às medidas

- de saúde para combater a Covid-19; evitar a operação de manobrista nesta fase; disponibilizar máscaras face Shields, (caso possível) e demais proteções para o atendente do caixa para pagamento de estacionamento e procurar manter somente um operador nesta função;
- Sugerimos que o acesso do hall de entrada deverá incluir tapete contendo produto desinfetante devidamente registrado na Anvisa;
  - No interior das locadoras e no balcão de atendimento: disponibilizar equipamentos dispensadores de álcool em gel 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos) em locais de fácil acesso e visualização para possibilitar a assepsia dos clientes e colaboradores; contar com sinalização reforçada com recomendação de cumprimentos e condições de higiene; promover a desinfecção das superfícies onde os clientes e os funcionários tocam frequentemente como puxadores, maçanetas de portas, computadores, banco de espera, banheiros, etc;
  - Organizar horários de clientes de forma a evitar aglomeração de pessoas e organizar as filas, criando condições de todas as pessoas se manterem 2 metros distantes uma da outra;
  - Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para melhorar a circulação do ar, auxiliando na ventilação natural do ambiente;
  - Orientar todos os funcionários quanto à necessidade e importância do uso de máscaras. Fazer demonstração da correta utilização das mesmas;
  - Estabelecer a higienização das mãos com água e sabonete ou a utilização de álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos), após o contato com cada cliente;

- Realizar a higienização, com pano e álcool etílico hidratado 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos), dos veículos e vans: volante, manopla do câmbio, cintos de segurança, botões do vidro elétrico, maçanetas, chaves e outras peças em que haja contato direto com o condutor e os passageiros. A higienização também deve ser feita em equipamentos adicionais como cadeirinha de bebê e outros. Esses equipamentos deverão contar, ainda, com capa protetora, preferencialmente na cor branca. Os profissionais responsáveis pela higienização deverão usar luvas e máscaras. Todo o material descartável deverá ser acondicionado em dois sacos plásticos sendo enviados para o aterro sanitário ou utilizar serviços de empresas de coleta de resíduos;
- Para os clientes que realizarem a locação com a contratação de motorista executivo: determinar aos motoristas a necessidade de portar kit, a ser disponibilizado pela agência, contendo álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos), lenço de papel para utilização pessoal e dos passageiros (caso solicitem), máscara, e pano para higienização do carro;
- Os motoristas de vans, além de seguir as determinações anteriores, devem orientar que os passageiros mantenham distância de outros passageiros, deixando um assento livre entre si.

## **4.2 NOS VEÍCULOS**

- Os veículos de transportes individuais de passageiros, públicos ou privados, deverão transitar com todas as janelas abertas mesmo com o uso do ar condicionado;
- Os veículos que não puderem transitar com as janelas abertas devem seguir as determinações contidas no documento: instruções

e recomendações que devem ser adotadas no serviço de transporte de passageiros, quanto às medidas de prevenção e higienização, enquanto perdurar o estado de calamidade pública ocasionada pelo Coronavírus elaborado pela AGEPAN (ANEXO);

- Sugere – se como medida de organização que o passageiro seja transportado apenas no banco de trás, preferencialmente no lado direito (oposto ao do motorista);
- O motorista deverá higienizar com produtos sanitizantes o veículo internamente, após cada corrida/viagem e todos os pontos de contato com álcool 70% e/ou outros produtos de limpeza de acordo com as recomendações da ANVISA;
- Disponibilizar álcool em gel/líquido 70%, toalha descartável, para as higienizações necessárias e sacolas individuais para armazenamento de resíduos dos clientes;
- Alertar os passageiros sobre a não permissão de acúmulo de lixo no interior do carro devendo utilizar as sacolas individuais disponibilizadas;
- Verificar sempre a limpeza do ar condicionado;
- Mantenha os veículos da sua frota limpos e aspirados;
- Uso obrigatório de máscaras e/ou protetor facial no interior dos veículos.

## **5. COPA/REFEITÓRIOS**

- Observar na organização a distância mínima de 2,0m (dois metros) entre as mesas e 1,5m (um metro e meio) entre os indivíduos;
- Realizar controle de fluxo de pessoas, os atendimentos deverão ser realizados com horário marcado, respeitando o limite máximo de participantes de acordo com as diretrizes de organização e distanciamento;

- Não poderão ser realizadas operações de autos serviço (self-service);
- Caso a empresa opte por disponibilizar funcionário específico para servir diretamente no balcão expositor de alimentos, deverá criar barreiras físicas e efetuar demarcações no piso para delimitação do espaço físico, de modo a evitar o acesso direto do consumidor ao balcão expositor de alimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta);
- Os manipuladores de alimentos devem adotar procedimentos de antissepsia frequente das mãos, especialmente antes de usar utensílios higienizados e de colocar luvas descartáveis. A manipulação de alimentos prontos para o consumo, que sofrerem tratamento térmico ou que não serão submetidos a tratamento térmico, bem como a manipulação de frutas, legumes e verduras já higienizadas, devem ser realizadas com as mãos previamente higienizadas, ou com o uso de utensílios de manipulação ou de luvas descartáveis. Estas devem ser trocadas e descartadas sempre que houver interrupção do procedimento, ou quando produtos e superfícies não higienizados forem tocados com as mesmas luvas, para se evitar a contaminação cruzada;
- Os manipuladores de alimentos deverão estar devidamente paramentados, sendo obrigatória a utilização de máscara, obrigatoriamente de classificação alta ou muito alta, atendendo as recomendações da Nota Informativa nº3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde e das Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional da ANVISA de 03 de abril de 2020;
- Durante a manipulação dos alimentos é vetado: falar, cantar, assobiar, tossir propositalmente, espirrar, cuspir sobre os produtos; mascar goma, palito, fósforo ou similares; chupar balas, comer ou experimentar alimentos com as mãos; tocar o

corpo, colocar o dedo no nariz, ouvido, assoar o nariz, mexer no cabelo ou pentear-se; enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta; fumar; tocar maçanetas, celulares ou em qualquer outro objeto alheio à atividade; fazer uso de utensílios e equipamentos;

- Dispor de lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação de alimentos, com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos, e coletor de papel, acionado sem contato manual;
- Os manipuladores de alimentos devem usar uniforme completo sempre limpo e de cor clara, com calçados fechados, touca ou gorro para a proteção dos cabelos e sem adornos (como anéis, cordões e pulseiras);
- Recomendamos que louças e talheres já estejam rigorosamente higienizados e que sejam dispostos nas mesas no momento em que o cliente se sentar, antes das refeições e que imediatamente após a utilização ocorra a higienização;
- Dispensar o uso de saleiro, galheteiro, pimenteiro, açucareiro, porta guardanapo e/ou qualquer outro objeto que fique disposto em mesas;
- Dispensar o uso de toalhas de mesa e guardanapos de tecido;
- Levando em consideração a necessidade de organização do ambiente, sugere – se que as refeições sejam agendadas.

## **6. DAS MEDIDAS EM LOCAIS COMPARTILHADOS**

- É vedada a aglomeração de clientes em áreas compartilhadas;
- Nos ambientes compartilhados, manter um profissional para ser responsável pela higienização de ambiente e equipamentos e garantia do cumprimento das regras de distanciamento entre

clientes e mesas de acordo com as orientações do presente documento;

- Disponibilizar por todo o ambiente, de acordo com o fluxo de clientes quantidade suficiente de álcool em gel/líquido 70%, toalha descartável, para que ocorram as higienizações necessárias e lixeiras com tampa acionadas por pedal.

## **7. DOS FUNCIONÁRIOS**

- Adotar, temporária e emergencialmente, o ponto por exceção, conforme previsão legal, para evitar aglomeração de pessoas em volta dos equipamentos de marcação, em horários de início e final de expediente;
- Recomenda-se que os turnos de trabalho dos funcionários sejam ajustados para seguir horários diferenciados de entrada e saída, com objetivo de minimizar o número de pessoas circulando em um mesmo horário e utilizando o sistema de mobilidade urbana ao mesmo tempo;
- Todos os funcionários e/ou colaboradores deverão utilizar equipamento de proteção individual para prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), conforme orientação da Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde, quais sejam: luvas e máscaras descartáveis;
- A utilização de máscaras no ambiente de trabalho, sendo indicada a utilização de máscaras faciais de uso não profissional, confeccionadas com TNT (tecido não tecido) ou tecido de dupla camada, atendendo às recomendações da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, exceto para os profissionais de saúde, os quais deverão atender aos critérios definidos no artigo 5º da presente Resolução;
- As máscaras não devem ser utilizadas por um período superior a 3 (três) horas ininterruptas, devendo após esse período ou

sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente ou danificada, serem descartadas ou higienizadas nos casos das reutilizáveis, conforme Orientações Gerais - máscaras faciais de uso não profissional da ANVISA publicada em 03 de abril de 2020;

- Adotar de medidas alternativas para as pessoas que não trabalham nas atividades de produção, como o home office;
- Deverão ser afastados imediatamente, sem prejuízo dos salários, os trabalhadores que se enquadrem nos grupos de maior risco ao novo coronavírus (COVID-19), quais sejam:

I - maiores de 60 anos;

II - gestantes;

III - pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e falta de ar;

IV - portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;

V - transplantados;

VI - portadores de demais comorbidades associadas à COVID-19.

## **8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E LOTAÇÃO**

- Sugere – se estabelecer horário máximo de atendimento de acordo com o toque de recolher estabelecido pelo município;
- Lotação máxima de acordo com as diretrizes de organização e distanciamento;

## **9. MEDIDAS DE PREVENÇÃO QUE DEVEM SER OBSERVADAS PELO TRABALHADOR NO RETORNO DO TRABALHO**

- Em caso de uso de uniforme, lava-los diariamente e procurar usar apenas dentro do estabelecimento;

- Retirar os sapatos: recomenda-se que ao entrar em casa é importante deixá-los do lado de fora, evitando assim que o vírus caminhe com você;
- Higienizar tudo o que encostar, como as maçanetas;
- Higienizar os acessórios usados, como bolsas, aparelhos de telefone e chaves. As máscaras de tecido devem ser higienizadas conforme Orientações Gerais – máscaras faciais de uso não profissional da ANVISA publicada em 03 de abril de 2020;
- Realizar a lavagem de roupas usadas no ambiente de trabalho imediatamente ao chegar;
- Realizar a lavagem das mãos, de forma a evitar que haja contato destas com a face no ato do banho;
- Tomar banho, incluindo a lavagem dos cabelos.

## 10. PROCEDIMENTO DE LAVAGEM DAS MÃOS

### Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

*Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!*

**Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg**

The infographic illustrates the correct technique for hand friction with alcohol-based preparations. It consists of eight numbered steps, each with a corresponding illustration and a brief description of the action. The steps are arranged in a 3x3 grid, with the final step centered in the bottom row.

- 1a**: Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.
- 1b**: Friccione as palmas das mãos entre si.
- 2**: Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
- 3**: Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.
- 4**: Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.
- 5**: Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.
- 6**: Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.
- 7**: Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

## Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, friccione as mãos com preparações alcoólicas!



Duração de todo o procedimento: 40 a 60 seg



0  
Molhe as mãos com água.



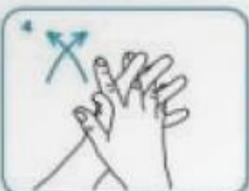
1  
Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



2  
Esmoe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



3  
Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4  
Esfregue os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5  
Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6  
Esfregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7  
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8  
Enxágue bem as mãos com água.



9  
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10  
No caso de torneiras com controle manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



11  
Agora, suas mãos estão seguras.

## 11. CONSIDERAÇÕES REFERENTE A MEIOS DE PROPAGAÇÃO DO AGENTE DE RISCO PARA OS COLABORADORES E CLIENTES

<b>FUNÇÃO</b>	<b>COLABORADORES EM GERAL</b>
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS</b>	- Atendimento ao cliente; - Interação com outros colaboradores.
<b>CONTATO</b>	Pessoal por proximidade; através de objetos e superfícies existentes no ambiente; exposição a projeções de gotículas de espirros ou tosses.
<b>MEIOS DE PROPAGAÇÃO DO AGENTE DE RISCO</b>	Gotículas de saliva da fala; espirro e tosse; contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão de pessoas infectadas.; contato com objetos ou superfícies contaminadas.
<b>CLASSIFICAÇÃO DO EFEITO</b>	Inicialmente médio, podendo progredir para grave e gravíssimo (óbito).
<b>TEMPO DE EXPOSIÇÃO</b>	8 Horas
<b>SINTOMAS</b>	Tosse, febre, dificuldade para respirar.

<b>CLIENTE</b>	
<b>GRUPO DE RISCO</b>	Pessoas que possuam doenças cardiovasculares ou pulmonares; pessoas que possuam imunodeficiência de qualquer espécie; transplantados; maiores de 60 anos; gestantes e lactantes.
<b>MEIOS DE PROPAGAÇÃO</b>	Gotículas de saliva; Espirro e tosse; Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão de pessoas infectadas; Contato com objetos ou superfícies contaminadas.
<b>SINTOMAS</b>	Tosse, febre, dificuldade para respirar.
<b>MEDIDAS DE CONTROLE PARA OS CLIENTES QUE NÃO FAZEM PARTE DO GRUPO DE RISCO E PODEM RECEBER O ATENDIMENTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao adentrar e antes de sair do empreendimento;</li> <li>✓ Atentar-se aos avisos de prevenção de disseminação da COVID-19;</li> <li>✓ Utilizar máscaras ao circularem pelo estabelecimento;</li> <li>✓ Sem uso de máscaras: ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com lenço ou com o braço e não com as mãos;</li> <li>✓ Evitar tocar os olhos, nariz e boca;</li> <li>✓ Manter os distanciamentos e seguir todas as orientações de acordo com o plano de biossegurança do estabelecimento.</li> </ul>	



### 13. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – PRÁTICA RECOMENDADA – ABNT NBR PR 1002. Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional. Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso. Rio de Janeiro, p. 41. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim epidemiológico especial 7 – COE Coronavirus. Secretaria de vigilância em saúde. Brasília. Maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Coronavirus. Brasília. P. 18, 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/07/Cartilha-Coronavirus-Informacoes-.pdf>>. Acesso em: maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília, p. 32. 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>>. Acesso em: maio 2020.

BRASIL. Ministério do Turismo. TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS. 2020. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/segmento/transportadora-s-turisticas.php>>. Acesso em: Junho 2020.

## 14. ANEXOS



Ofício Circular n. 192/DTR/GAB/AGEPAN/2020

Campo Grande/MS, 5 de Maio de 2020.

**Assunto:** Instruções e recomendações que devem ser adotadas no serviço de transporte de passageiros, quanto às medidas de prevenção e higienização, enquanto perdurar o estado de calamidade pública ocasionada pelo Coronavírus.

Prezado (a) Senhor (a),

Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia mundial causada pelo Coronavirus, os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros (linha regular, fretamento eventual, turístico, contínuo e estudantil) deverão adotar, quanto a prevenção, higienização e procedimentos na disponibilização dos veículos e orientação aos seus prepostos, os seguintes procedimentos:

### 1. Dos colaboradores:

1.1 Disponibilizar material de higiene e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os colaboradores, no mínimo: máscaras (industriais ou caseiras) e álcool-gel 70%. Atenção especial devem ser dados aqueles que tem contato com os passageiros e aqueles que fazem a higienização e o descarte de dejetos, que devem utilizar também luvas descartáveis;

1.2 Colaboradores que tiverem contato com o público devem estar utilizando máscara e ter disponível álcool gel 70% para assepsia frequente das mãos;

1.3 Treinamento e conscientização de todos os funcionários quanto às medidas de higienização das mãos, esclarecimentos sobre sintomas da COVID-19 e regras de distanciamento de pelo menos um metro uns dos outros nos diálogos, bem como todas as principais medidas de prevenção - informações disponível no site do Ministério da Saúde ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)) e no site do Governo do Estado de MS ([www.coronavirus.ms.gov.br](http://www.coronavirus.ms.gov.br));

1.4 Evitar aglomerações dentro da empresa, disseminar informações em aplicativos de conversas, folders, circulares;

1.5 A qualquer sintoma suspeito o colaborador deverá ser encaminhado para atendimento médico a fim de atestar sua saúde e condições de permanecer em serviço ou ser afastado para tratamento de sua saúde.

### 2. Da frota de veículos utilizada nos serviços de transporte:

2.1 Todos os veículos da frota deverão passar por procedimentos de desinfecção gradativa, pelos próximos três meses, com produtos sanitizantes de alta performance comprovada através de registros e laudos, obedecendo os métodos e procedimentos do INCQS/FIO CRUZ e conforme Portaria nº 15, de 23 de agosto de 1988, da ANVISA, especificando a eficácia contra microrganismos, de modo que o procedimento seja realizado com produto que destrói todos os microrganismos em um período de tempo comprovado, exceto um número elevado de esporos bacterianos, de acordo com as definições do item 3 do anexo da Portaria nº 3.012, de 1º de dezembro de 2009, do Ministério da Saúde. Para comprovação da desinfecção será necessária a apresentação de Certificado, ou equivalente, informando a validade do procedimento, assinado por responsável técnico com a indicação das substâncias utilizadas e o respectivo registro na ANVISA. A sanitização deverá ser realizada por empresa cadastrada e licenciada pelo órgão de vigilância sanitária competente;

ÀS

EMPRESAS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE MATO GROSSO DO SUL

Elaborado por: aortiz

Avenida Afonso Pena, 3026, Centro, - de 2554 a 3592 - lado par - CEP 79002075 - Campo Grande/MS - CNPJ - 04.895.130/0001-90 - Telefone: (67)3025-9539 - Email: arodrigues@agepan.ms.gov.br

Ofício Circular n. 192/DTR/GAB/AGEPAN/2020 - 2

**2.2 Adoção de procedimentos e operações de controle sanitário, após cada turno de trabalho, no mínimo duas vezes ao dia, para limpeza e higienização dos veículos utilizados na prestação de serviço, principalmente nas áreas de maior contato dos passageiros;**

**2.3 O sistema de climatização dos veículos deve estar em condições satisfatórias de limpeza, manutenção, operação e controle, obedecendo a substituição ou higienização dos filtros conforme a indicação do fabricante ou a necessidade decorrente do uso;**

**2.4 Os veículos deverão manter o ar-condicionado em modo renovável. Nos veículos, que seja possível, manter as janelas abertas;**

**2.5 Assegurar que os banheiros dos veículos estejam sempre abastecidos com água corrente e sabonete líquido, papel toalha ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento) para utilização por seus funcionários e usuários do serviço público.**

### **3. Da operação dos serviços de transporte:**

**3.1 Fica determinado, que a lotação dos veículos, ônibus e microônibus, não excederá à metade da capacidade de passageiros sentados, com ocupação alternada de poltronas, de forma que fique uma poltrona vaga entre os passageiros; à exceção das linhas semiurbanas, que será restrita à lotação máxima da capacidade de passageiros sentados;**

**3.2 No embarque e desembarque orientar os passageiros da importância de distanciamento seguro de pelo 1,5 metro entre si;**

**3.3 Ao iniciar a viagem o motorista ou o preposto fará uma fala inicial, após o embarque, com recomendações de prevenção sobre saúde e higiene dentro do veículo: informar que o ar-condicionado está em modo de circulação do ar renovável, restrição da circulação dentro do veículo; restrição de uso do banheiro do veículo, somente em casos extremamente necessários, preferindo os pontos de parada e/ou terminais rodoviários; distanciamento seguro; recomendação de uso de máscara (industrial/caseira) durante toda viagem; metodologia segura de embarque e desembarque; comunicar sintomas de suspeita de COVID-19 durante a viagem;**

**3.4 Deverá, antes do embarque ser disponibilizado álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para assepsia das mãos dos passageiros;**

**3.5 Facilitar, ao máximo, a remarcação das passagens;**

**3.6 Fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia Coronavírus COVID-19, conforme modelo em anexo.**

### **4. Dos quichês e pontos de parada:**

**4.1 Disponibilizar álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para assepsia das mãos dos passageiros;**

**4.2 Providenciar marcações no chão quanto ao distanciamento mínimo de 1,5 metro uns dos outros na fila;**

**4.3 Fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia Coronavírus COVID-19.**

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ofício Circular n. 192/DTR/GAB/AGEPAN/2020 - 3

Atenciosamente,

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente  
**Assinado Digitalmente**

Assinado digitalmente por YOUSSEF ASSIS DOMINGOS:26853299191 (19/02/2020 ~ 18/02/2021) - Hora do servidor: 05/05/2020 08:48:09  
**Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site [www.edoc.ms.gov.br](http://www.edoc.ms.gov.br), e informe o código OF0113652 na opção "Valide aqui seu documento"**

**Protocolo:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**

Processo nº 25351.911971/2020-80

**Ementa:** Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19.

**1. INTRODUÇÃO**

A pandemia de COVID-19 vem causando aumento dos casos de pessoas infectadas, devido à facilidade de transmissão do vírus.

Sabe-se que o novo coronavírus denominado SARS-Cov-2 causador da COVID-19 se transmite principalmente:

- de pessoa a pessoa por gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra.
- por contato com superfícies ou objetos contaminados, onde o vírus pode ficar por horas ou dias, dependendo do tipo de material.

O conhecimento da porta de entrada e do modo de transmissão do agente infeccioso fornece uma base científica para determinar as medidas de controle apropriadas para as ações de saúde pública, que tem como objetivo conter e limitar a propagação de doenças patogênicas, com alta virulência, como é o caso do vírus SARS-Cov-2.

Assim, as medidas adotadas, de lavagem frequente das mãos com água e sabonete ou, quando não há acesso a instalações adequadas de lavagem das mãos, o uso de produtos sanitizantes para as mãos e a prática de desinfecção de objetos e superfícies, são recomendadas com base nas formas de transmissão do vírus.

As evidências atuais sugerem que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do material. Portanto, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas recomendadas para a prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais.

**Limpeza** - refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

**Desinfecção** - refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

Nos últimos dias temos observado no mercado o aumento da demanda por produtos contendo álcool 70%, pelo que se considera importante fornecer informações sobre outras alternativas a serem utilizadas na desinfecção de objetos e superfícies frente ao SARS-Cov-2. Estas orientações se aplicam ao uso dos produtos fora dos locais de assistência à saúde, para os quais já existem recomendações específicas.<sup>1</sup>

**2. SITUAÇÃO E RECOMENDAÇÕES**

A pesquisa foi realizada em fontes de organismos internacionais de saúde, agências reguladoras externas e artigos científicos recentes.

Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa, observado seu prazo de validade. A exceção de regularização são os produtos liberados pela Anvisa mediante a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, que definiu critérios e procedimentos para fabricação e venda de produtos para higienização sem autorização prévia do órgão, motivada pela situação de emergência de saúde pública internacional provocada pelo novo Coronavírus. Ainda assim, esses produtos contendo álcool 70% e liberados de comunicação prévia à Anvisa, devem seguir todos os critérios sanitários de qualidade estabelecidos nas normas já existentes.

Devem ser seguidas as orientações constantes no rótulo do produto (diluição, método de aplicação, tempo de contato, etc).

O álcool 70% nesta nota compreende tanto o álcool etílico 70% quanto o álcool isopropílico 70%.

Esclarece-se que os produtos saneantes, a base de álcool 70%, podem ser encontrados na forma de gel ou líquido. São destinados à desinfecção de objetos e superfícies potencialmente contaminados pelo vírus (maçanetas, corrimãos, mesas, etc.). São dispensados em estabelecimentos comerciais como mercados.

Embora, excepcionalmente, possam ser utilizados para higienização das mãos, não é o mais recomendado, pois existe formulação específica, também a base de álcool 70%, que não causa o ressecamento das mãos, e é normalmente dispensada em farmácias, drogarias e mercados. Desinfetantes registrados como saneantes podem não ser seguros para uso na pele por causa da sua composição. Os produtos utilizados na higienização das mãos possuem componentes hidratantes que evitam o ressecamento da pele e a produção de feridas. As feridas aumentariam o risco de entrada do vírus ao organismo.

Estas recomendações pretendem orientar a utilização de produtos desinfetantes para objetos e superfícies, como alternativa ao álcool 70%.

**ÁLCOOL 70% SANEANTE E ALTERNATIVAS, USADOS PARA DESINFECÇÃO DE OBJETOS E SUPERFÍCIES**

Estudos mostram que desinfetantes domésticos comuns, incluindo água e sabão ou uma solução diluída de água sanitária ou alvejante, podem desativar o novo coronavírus em superfícies. Os coronavírus são vírus envelopados com uma camada protetora de gordura. Os desinfetantes destroem essa camada de gordura e dessa forma atacam facilmente os coronavírus.

Contudo, apesar de ainda não termos produtos registrados e testados contra a cepa do SARS-Cov-2, estamos recomendando os produtos que já foram testados contra outros coronavírus e vírus envelopados, como preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS)<sup>20,21,22</sup>. Como os vírus envelopados são cercados por uma membrana celular lipídica, que não é robusta, é provável que o SARS-Cov-2 seja mais sensível aos processos de desinfecção por oxidantes do que muitos outros vírus, como os coxsackievírus, que possuem uma camada proteica.<sup>21</sup>

Os produtos desinfetantes de uso doméstico aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, foram disponibilizados no portal desta Agência.<sup>2</sup>

Os rótulos contêm instruções para o uso seguro e eficaz do produto de limpeza, incluindo as precauções que se deve tomar ao aplicar o produto, como usar luvas e garantir uma boa ventilação durante o uso do produto. Devem ser seguidas as instruções do fabricante de cada um dos produtos de limpeza e desinfecção (concentração, método de aplicação e tempo de contato, uso de luvas, etc.)

Os objetos frequentemente tocados, por exemplo, interruptores de luz, maçanetas, corrimãos, mesas, telefones, controles remotos, teclados, podem ser desinfetadas com álcool 70% ou desinfetantes de uso doméstico.

Para equipamentos eletrônicos, como telefones celulares, computadores, pantalhas táteis, siga as instruções do fabricante para os produtos de limpeza e desinfecção a serem utilizados. Caso nenhuma orientação do fabricante estiver disponível, considere o uso de panos específicos para eletrônicos, umedecidos com álcool isopropílico 70%, de preferência, para desinfetar as telas sensíveis ao toque.<sup>6,10</sup>

Para superfícies duras, como pisos, banheiros, etc., use luvas descartáveis para limpeza e desinfecção. As luvas devem ser descartadas após o uso. Consulte sempre as instruções do fabricante constante no rótulo do produto. Lave as mãos imediatamente após o retiro das luvas.

A maioria dos desinfetantes requerem alguns minutos de tempo de contato para inativar microrganismos, de acordo às instruções do rótulo; portanto, a limpeza imediata da superfície após a aplicação do desinfetante não permitiria tempo suficiente para a destruição dos vírus. Toalhas com desinfetante são úteis para a limpeza, mas como a superfície tratada não permanece molhada por mais de alguns segundos, provavelmente seriam menos úteis como desinfetantes para o coronavírus, a menos que tenham sido aprovados para outros coronavírus, conforme rótulo do produto. Nesses casos, devem ser realizados os procedimentos recomendados pelo fabricante.

Não devem ser usados os seguintes materiais e equipamentos para desinfecção de superfícies e objetos:<sup>5</sup>

- vassouras e esfregões secos, pois as partículas contaminadas podem ser veiculadas no ar e atingir outras superfícies e objetos.
- nebulizadores e termonebulizadores (equipamentos utilizados no combate a insetos/pragas, que geram uma fumaça de substâncias inseticidas/agrotóxicos).

Segue a relação de ativos de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies:

- Hipoclorito de sódio a 0.1% (concentração recomendada pela OMS)<sup>21</sup>
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%<sup>21</sup>
- Dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo)<sup>1,11</sup>
- Iodopovidona (1%)<sup>23</sup>
- Peróxido de hidrogênio 0.5%<sup>11,23</sup>
- Ácido peracético 0,5%<sup>1,21,23</sup>
- Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%<sup>6,11</sup>
- Compostos fenólicos<sup>1,11</sup>
- Desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa<sup>2</sup>.

Obs. A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies. Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Para obter a concentração recomendada pela OMS, atualizada em 23 de abril de 2020<sup>21</sup>, de 0,1% de hipoclorito de sódio, recomenda-se a seguinte diluição:

- Água sanitária: diluir 2 ½ colheres de sopa de água sanitária / 1L água.
- Alvejante comum: 2 colheres de sopa de alvejante / 1L água.

Lembre que esta solução deve ser utilizada imediatamente, pois é degradada pela luz. Caso ainda reste parte da solução preparada, esta deve ser armazenada em frasco opaco. Nunca misture a solução com outros produtos, pois pode desencadear reações químicas indesejáveis e perigosas. Não utilizar estes produtos caso tenha alergia a estes. É aconselhável o uso de luvas, máscara e óculos para manuseio seguro destes produtos, pois são corrosivos à pele, olhos e mucosas.

## VANTAGENS E EFEITOS ADVERSOS RELACIONADOS AOS PRODUTOS

### - Álcool 70%

É muito eficaz. A vantagem deste produto é que possui ação rápida, não deixa resíduos ou manchas, não é corrosivo e é de baixo custo. É bom para desinfetar pequenos equipamentos ou dispositivos que podem ser imersos, além das superfícies.

É altamente INFLAMÁVEL, o que pode levar a acidentes com fogo causando queimaduras, que podem ser bastante severas. Recomenda-se que, ao aplicar o álcool 70%, se evite ficar perto de fontes de fogo (fogão, isqueiro, fósforos, etc.).

Não permanece molhado e a evaporação rápida dificulta a conformidade do tempo de contato em grandes superfícies ambientais, porém é adequado para desinfecção de objetos e pequenas superfícies. É afetado por fatores ambientais: é inativado por material orgânico (por isso se recomenda limpeza prévia). Pode danificar os seguintes materiais: tubos de plástico, silicone, borracha, deterioração das colas.

Obs.: em nenhum momento deve ser aplicado no corpo, pois pode levar a queimaduras severas; somente deve ser usado em objetos e superfícies.

- **Hipoclorito de sódio e outros produtos liberadores de cloro ativo (hipoclorito de cálcio, Dicloroisocianurato de sódio):** são produtos corrosivos, à semelhança da água sanitária, podendo causar lesões severas dérmicas e oculares, além de irritação/corrosão das mucosas oral e de vias respiratórias. Portanto, devem ser tomadas as precauções necessárias de proteção individual durante os procedimentos de desinfecção (luvas, óculos e máscara). A aplicação de hipoclorito de sódio sobre superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que, podem ser usados outros produtos nos locais onde há predominância de metal.

É instável após diluição e pode ser desativado pela luz, pelo que se recomenda a utilização imediata após a diluição. Não deve ser misturado com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas.

### - Iodopovidona

O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo.

- **Peróxido de Hidrogênio** possui ação rápida e é pouco tóxico. A inalação aguda pode causar irritação no nariz, garganta e trato respiratório. Em altas concentrações também pode desencadear bronquite ou edema pulmonar. Não é afetado por fatores ambientais ou na presença de material orgânico. É seguro para o meio ambiente. É contraindicado para uso em cobre, latão, zinco, alumínio. Maior custo.

- **Ácido Peracético** é efetivo na presença de matéria orgânica. É instável principalmente quando diluído e é corrosivo para metais (cobre, latão, bronze, ferro galvanizado). Sua atividade é reduzida pela modificação do pH. Causa irritação dos olhos e do trato respiratório.

- **Os Quaternários de amônio** são amplamente empregados nas indústrias de cosméticos, farmacêutica e domissanitária, tanto em produtos domésticos com propriedades desinfetantes e cosméticas, quanto em medicamentos. Pode causar irritação de pele e das vias respiratórias e sensibilização dérmica, mas não é corrosivo. Os trabalhadores que se expõem constantemente aos produtos devem ser apropriadamente protegidos pelo potencial de hipersensibilidade. Tem a vantagem de não corroer os metais. Em geral, tem menos ação contra micobactérias, vírus envelopados e esporos. É inativado na presença de matéria orgânica, por sabões e tensoativos aniônicos. De baixo custo.

- **Compostos fenólicos:**

São pouco recomendados pelo seu potencial tóxico. Com o uso repetido, pode causar despigmentação da pele e hiperbilirrubinemia neonatal, não sendo recomendado seu uso em berçários. Proibido sua utilização em áreas de contato com alimentos devido à toxicidade oral. É poluente ambiental.

Estes produtos devem ser mantidos fora do alcance de crianças e animais domésticos para evitar acidentes e intoxicações.

Para outros produtos é necessário observar as informações constantes do rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ).

### 3. CONCLUSÃO

As medidas recomendadas nesta Nota Técnica como a de lavagem frequente das mãos com água e sabonete, ou, quando não há acesso a instalações adequadas de lavagem das mãos, o uso de produtos sanitizantes para as mãos e a prática de desinfecção de superfícies, levam em consideração as formas de transmissão do vírus.

Buscou-se informar alternativas recomendadas para a desinfecção de superfícies eficientes no combate ao SARS-Cov-2, diferentes dos produtos contendo álcool 70%, uma vez que a demanda por estes é cada vez maior.

Estas recomendações poderão ser atualizadas à medida em que informações adicionais estejam disponíveis.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Acesso em: 24/03/20. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>
2. ANVISA. Covid 19: só use saneantes regularizados. Acesso em: 20/03/20. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset\\_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?p\\_auth=0sh4MCw3&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp\\_auth%3D0sh4MCw3%26p\\_col\\_count%3D2](http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?p_auth=0sh4MCw3&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_auth%3D0sh4MCw3%26p_col_count%3D2)
3. ANVISA. RDC Nº 350, DE 19 DE MARÇO DE 2020. Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficiais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. Acesso em: 20/03/20. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-350-de-19-de-marco-de-2020-249028045>
4. CDC. Center for Disease Control. Best Practices for Environmental Cleaning in Healthcare Facilities in Resource-Limited Settings. Nov 2019. Acessado em: 24/03/2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/hai/pdfs/resource-limited/environmental-cleaning-508.pdf>
5. CDC. Center for Disease Control. Chemical disinfectants: guideline for disinfection and sterilization in healthcare facilities (2008).2019. Acessado em: 24/03/2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/infectioncontrol/guidelines/disinfection/disinfection-methods/chemical.html>
6. CDC. **Coronavirus Disease 2019 (COVID-19)**. Cleaning and Disinfection for Households. Acessado em: 30/04/2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/cleaning-disinfection.html>
7. Centre for Evidence-Based Medicine. Hand Disinfectant and COVID-19. <https://www.cebm.net/covid-19/hand-disinfectant-and-covid-19/>
8. Chemical Inspection and Regulation Service (CIRS). China National Health Commission Allows Emergency Listing of Four Types of Disinfectants during the Prevention and Control of the Covid-19. Acessado em: 30/03/2020. Disponível em: <http://www.cirs-reach.com/news-and-articles/China-National-Health-Commission-Allows-Emergency-Listing-of-Four-Types-of-Disinfectants-during-the-Prevention-and-Control-of-the-Covid-19.html>
9. ECDC/European Centre for Disease Prevention and control. TECHNICAL REPORT Infection prevention and control for COVID-19 in healthcare settings March 2020. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: <https://www.ecdc.europa.eu/en/publications-data/infection-prevention-and-control-covid-19-healthcare-settings>
10. ECHA. ECHA to support EU-wide action against COVID-19. ECHA/NR/20/10. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: <https://echa.europa.eu/-/echa-to-support-eu-wide-action-against-covid-19>
11. EPA. List N: Disinfectants for Use Against SARS-CoV-2. Acessado em: 20/03/2020. Disponível em: <https://www.epa.gov/pesticide-registration/list-n-disinfectants-use-against-sars-cov-2>
12. Government of Canada. Hard surface disinfectants and hand sanitizers (COVID-19). Acessado em: 30/03/2020. Disponível em: <https://www.canada.ca/en/health-canada/services/drugs-health-products/disinfectants/covid-19.html>
13. Government of UK. Coronavirus (COVID-19): what you need to do. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings>
14. Government of Western Australia. COVID-19 environmental cleaning for non-healthcare settings (e.g. homes and workplaces), Acessado em: 25/03/2020. Disponível em: <https://www2.health.wa.gov.au/-/media/Files/Corporate/general%20documents/Infectious%20diseases/PDF/Coronavirus/COVID19-Environmental-Cleaning-for-workplaces.pdf>
15. Kampf *et al.* Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. Journal of Hospital Infection 104 (2020): 246 e 251. Acessado em: 24/03/2020. Disponível em: [https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701\(20\)30046-3/pdf](https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701(20)30046-3/pdf)
16. NIH. Pubchem. Sodium dichloroisocyanurate. Human Health Effects. Acesso em: 23/04/20. Disponível em: <https://pubchem.ncbi.nlm.nih.gov/compound/Sodium-dichloroisocyanurate>
17. OSHA. <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf> Acesso em: 24/03/20. Disponível em: <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf>
18. Service, Robert. Does disinfecting surfaces really prevent the spread of coronavirus?. Acessado em: 24/03/2020. Disponível em: <https://www.sciencemag.org/news/2020/03/does-disinfecting-surfaces-really-prevent-spread-coronavirus/>
19. University of Georgia. Cleaning your home (and hands) during COVID-19. Acessado em: 30/03/2020. Disponível em: <https://news.uga.edu/cleaning-home-hands-covid-19>
20. WHO. Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID-19 virus. Technical brief, 3 March 2020. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: [WHO-2019-NcOV-IPC\\_WASH-2020.1-eng.pdf](https://www.who.int/docs/default-source/coronavirus/2019-ncov-ipc-wash-2020.1-eng.pdf)
21. WHO. Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID-19 virus. Technical brief, 23 April 2020. Acesso em: 30/04/20. Disponível em: [WHO-2019-NcOV-IPC\\_WASH-2020.1-eng.pdf](https://www.who.int/docs/default-source/coronavirus/2019-ncov-ipc-wash-2020.1-eng.pdf)
22. WHO. Getting your workplace ready for COVID-19. 27 February 2020. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: <https://www.who.int/docs/default-source/coronavirus/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf>
23. Wu, Chen and Chan. The outbreak of COVID-19. An overview. J Chinese Medical Association: March 2020, 83 (3): 217-220. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: [https://journals.lww.com/jcma/FullText/2020/03000/The\\_outbreak\\_of\\_COVID\\_19\\_An\\_overview.3.aspx](https://journals.lww.com/jcma/FullText/2020/03000/The_outbreak_of_COVID_19_An_overview.3.aspx)



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Webert Gonçalves de Santana, Coordenador de Saneantes**, em 14/05/2020, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar de Falco Junior, Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes**, em 15/05/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1003280** e o código CRC **ABCF2353**.

**ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não  
profissional**

---

Brasília, 03 de abril de 2020

[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

## I- INTRODUÇÃO

Sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS-CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio, e avaliadas do ponto de vista da relação risco - benefício como favoráveis aos pacientes e à população em geral.

O coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não profissionais. Estas máscaras atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

Importante destacar que as máscaras profissionais (material médico cirúrgico industrializado) devem ter seu uso dedicado e exclusivo aos profissionais de saúde e pacientes contaminados, onde as máscaras não profissionais não tem utilidade.

A Anvisa, com a finalidade de promover e apoiar as ações para a saúde pública, elaborou estas orientações sobre máscaras faciais para uso não profissional.

O efeito protetor por máscaras é criado por meio da combinação do potencial de bloqueio da transmissão das gotículas, do ajuste e do vazamento de ar relacionado à máscara, e do grau de aderência ao uso e descarte adequados da máscara transmitida também para leigos, incluindo crianças, apesar do ajuste imperfeito e da adesão imperfeita.

Assim, máscaras faciais não-hospitalares não fornecem total proteção contra infecções, mas reduzem sua incidência. Especialistas apontam que mesmo pequenas medidas para reduzir transmissões têm grande impacto na atual pandemia, especialmente quando combinadas com medidas preventivas adicionais, que SÃO ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIAS, como higienizar as mãos e adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos); evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca e realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%.

As máscaras de pano feitos com itens domésticos ou feitos em casa com materiais comuns e de baixo custo podem ser usados como uma medida voluntária adicional de saúde pública.

As máscaras de uso não profissional não são máscaras cirúrgicas ou respiradores N-95. Esses são suprimentos essenciais que devem continuar reservados para os profissionais de saúde e outros socorristas, conforme recomendado nas orientações atuais do Ministério da Saúde.

A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Também é importante que a máscara seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso e deve-se lavar as mãos antes de sua colocação e após sua retirada.

Seguindo as recomendações a seguir, as máscaras faciais de uso não profissional podem ser produzidas em casa, adquiridas no comércio ou diretamente das artesãs.

***Usar uma máscara pode ser “uma medida adicional de proteção para quem precisa sair”, disse Antonio Barra Torres, Diretor Presidente- substituto da Anvisa, é mais uma ação que o cidadão pode fazer, além das demais medidas preventivas.***

## **II- INDICAÇÃO/PÚBLICO ALVO**

Qualquer pessoa pode fazer uso de máscaras faciais de uso não profissional, inclusive crianças e pessoas debilitadas, desde que respeitadas a tolerância, o ajuste e a higiene do material. Recomenda o uso em locais públicos (por exemplo, supermercados, farmácia e no transporte público).

O profissional de saúde também poderá indicar a utilização da máscara não profissional nas condições de exposição que ele indicar como adequada.

Quatro regras básicas devem ser seguidas:

- a. a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- b. deve-se destinar o material profissional (máscaras cirúrgicas e do tipo N95 ou equivalente) para os devidos interessados: pacientes com a COVID-19, profissionais de saúde e outros profissionais de linha de frente em contato próximo e prolongado com possíveis fontes de contágio;
- c. as medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção; e
- d. fazer a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%.

**IMPORTANTE:** mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 (um) metro de outra pessoa.

## **III- CONTRA-INDICAÇÃO**

As máscaras faciais de uso não profissional não devem ser utilizadas pelos:

- a. profissionais de saúde durante a sua atuação;
- b. pacientes contaminados ou suspeitos (com sintomas);
- c. pessoas que cuidam de paciente contaminados;
- d. crianças menores de 2 anos, em pessoas com problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitadas ou incapazes de remover a máscara sem assistência;
- e. demais pessoas contraindicados pelo profissional de saúde.

Sigam as orientações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS(SARS-CoV-2).

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

#### IV- TIPOS DE TECIDOS

Para fins de ampliar o acesso é importante que a máscara tenha baixo custo.

Devem ser evitados os tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos, o que faz a recomendação recair preferencialmente por tecidos que tenham praticamente algodão na sua composição.

Informações quanto a composição dos tecidos:

- a. 100% Algodão- características finais quanto a gramatura:
  - I- 90 a 110 (p/ ex, usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão);
  - II- 120 a 130 (p/ ex, usadas comumente para fazer forro para lingerie); e
  - III- 160 a 210 (p/ ex, usada para fabricação de camisetas).
- b. Misturas - composição
  - I- 90 % algodão com 10 % elastano;
  - II- 92 % algodão com 8 % elastano;
  - III- 96% algodão com 4 % elastano.

Para a produção de máscaras faciais não profissionais pode ser utilizado Tecido Não Tecido (TNT) sintético, desde que o fabricante garanta que o tecido não causa alergia, e seja adequado para uso humano. Quanto a gramatura de tal tecido, recomenda-se gramatura de 20 - 40 g/m<sup>2</sup>. É recomendável que o produto manufaturado tenha 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.

## V- PROCEDIMENTOS DE PRODUÇÃO

Na internet há inúmeros vídeos/tutoriais ensinando como a população pode fazer máscaras, inclusive modelos e moldes que podem ser baixados gratuitamente. Há orientações passo-a-passo de como fazer máscaras para pacientes, por exemplo, em tratamento quimioterápico, que podem ser utilizadas para a pandemia da COVID-19.

A Rede SENAI de inovação também vem contribuindo com publicações de instruções para fabricar máscaras faciais. Neste contexto, incentivamos utilizar as orientações no portal da indústria.

Recomendamos fazer um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, e seguir as orientações de higiene durante a confecção e uso das máscaras faciais. Limpe as superfícies de trabalho com um produto para desinfecção, como preparação alcoólica a 70% ou hipoclorito de sódio a 1%. Após a confecção da máscara de pano é importante que a mesma seja lavada com água e sabão e passada com o ferro quente. Para minimizar os riscos de alergias, não use essências ou perfumes.

Para as máscaras faciais para uso não profissional que serão comercializadas, os fabricantes devem atender aos requisitos de qualidade do tecido, determinação de forma qualitativa, da irritabilidade dérmica (primária e cumulativa) provocada pelo tecido, bem como as medidas padronizadas para o tamanho das máscaras. Neste sentido, referimos a utilização das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente: deve estar bem adaptada ao rosto, para que se evite sua recolocação toda hora, lembrando que seu uso é por um período de poucas horas, em situações de saída da residência, e sempre se respeitando a distâncias entre as pessoas preconizado pelo Ministério da Saúde ou Organização Mundial da Saúde.

## VI- FORMA DE USO

É recomendável que cada pessoa tenha entorno de 5 (cinco) máscaras de uso individual

Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- a. assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);



- b. fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- c. tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos;
- d. cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- e. manter o conforto e espaço para a respiração;
- f. evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.

## VII- ADVERTÊNCIAS

- a. não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- b. trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- c. higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa;
- d. retire a máscara e coloque para lavar;
- e. repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara; e
- f. não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

## VIII- LIMPEZA

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

- a. a máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- b. lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- c. deixar de molho em uma solução de água com água sanitária\* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
- d. enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- e. evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- f. passar com ferro quente;
- g. garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- h. guardar em um recipiente fechado.

\* Para preparar uma solução de água sanitária ( 2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água.

Caso você possua máquina de lavar, pode programar o ciclo completo de lavagem (lavagem, enxague, secagem) de pelo menos 30 minutos com uma temperatura de lavagem de 60°C.

## IX- DESCARTE

Descarte a máscara a de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira.

As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.

Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque não a parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa.

Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%

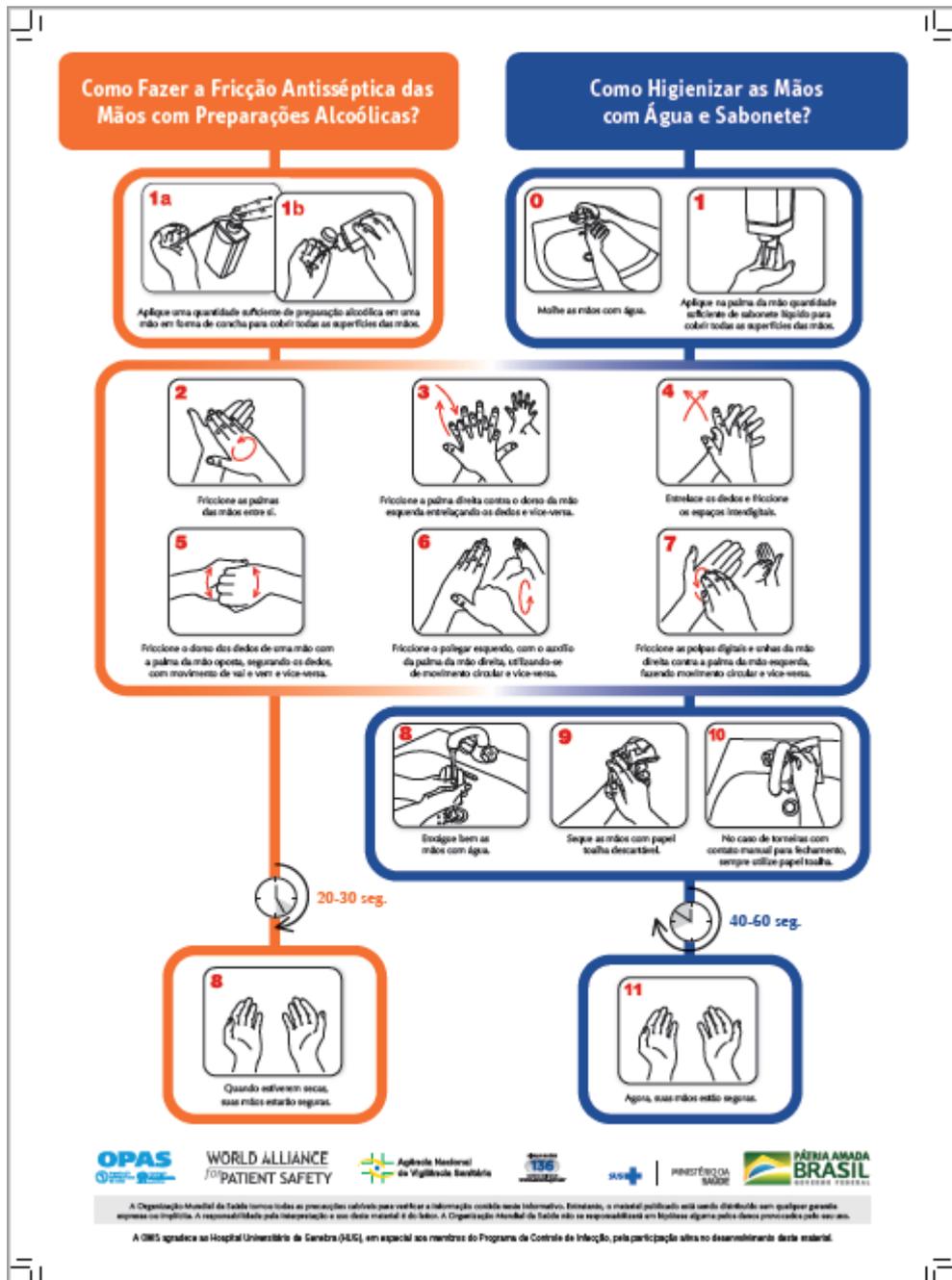
## X- MEDIDAS PREVENTIVAS

O uso de máscara não reduz ou substitui a necessidade das medidas de higiene preconizadas e a manutenção do distanciamento de mais de 1 (um) metro entre as pessoas.

Importante que todas as pessoas, sigam:

- a. as medidas de higiene já estudadas e estabelecidas;
- b. limpe as mãos frequentemente; lave as mãos com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, especialmente depois de estar em um local público ou depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar. Se água e sabonete não estiverem prontamente disponíveis, use uma preparação alcoólica a 70%, cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas;
- c. evite tocar nos olhos, nariz e boca;
- d. limpe e desinfete as superfícies frequentemente tocadas diariamente - mesas, maçanetas, interruptores de luz, bancadas, mesas, telefones, teclados, banheiros, torneiras, pias, etc. Se as superfícies estiverem sujas, limpe-as com detergente ou sabão e água antes da desinfecção; e para desinfetar, use produtos domésticos comuns registrados na Anvisa e apropriados para a superfície;
- e. siga as normas do Ministério da Saúde divulgadas no site: <https://coronavirus.saude.gov.br>

# XI- HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/cartaz-como-fazer-higiene-das-maos-com-preparacao-alcoolica-e-com-sabonete-liquido-e-agua>

## XII- REFERÊNCIAS

1. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/diy-cloth-face-coverings.html>
2. [https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/disinfecting-your-home.html?CDC\\_AA\\_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fprepare%2Fdisinfecting-your-home.html](https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/disinfecting-your-home.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fprepare%2Fdisinfecting-your-home.html)
3. [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/folder/cuidados\\_agua\\_consumo\\_humano\\_2011.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/folder/cuidados_agua_consumo_humano_2011.pdf)
4. <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/Nota-Informativa.pdf>
5. <https://api.pks.rs/storage/assets/AFNOR-SPEC-S76-001-Barrier-masks-27032020.pdf>
6. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2440799/>
7. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2662657/>
8. [https://www.researchgate.net/publication/306273046\\_Evaluating\\_the\\_efficacy\\_of\\_cloth\\_face\\_masks\\_in\\_reducing\\_particulate\\_matter\\_exposure](https://www.researchgate.net/publication/306273046_Evaluating_the_efficacy_of_cloth_face_masks_in_reducing_particulate_matter_exposure)
9. [https://www.researchgate.net/publication/314116614\\_Factors\\_Influencing\\_Face\\_Mask\\_Selection\\_and\\_Design\\_Specifications\\_Results\\_from\\_Pilot\\_Study\\_Amongst\\_Malaysian\\_Umrah\\_Pilgrims](https://www.researchgate.net/publication/314116614_Factors_Influencing_Face_Mask_Selection_and_Design_Specifications_Results_from_Pilot_Study_Amongst_Malaysian_Umrah_Pilgrims)
10. [https://www.researchgate.net/publication/258525804\\_Testing\\_the\\_Efficacy\\_of\\_Homemade\\_Masks\\_Would\\_They\\_Protect\\_in\\_an\\_Influenza\\_Pandemic](https://www.researchgate.net/publication/258525804_Testing_the_Efficacy_of_Homemade_Masks_Would_They_Protect_in_an_Influenza_Pandemic)
11. <https://pfarma.com.br/noticia-setor-farmaceutico/saude/5281-mascara-caseira.html>
12. <https://academic.oup.com/jid/article/201/4/491/861190>
13. [http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-52102016000200003](http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-52102016000200003)
14. [Manual de Têxteis Técnicos-Classificação, Identificação e Aplicações, ABINT-Associação Brasileira das Indústrias de Não Tecidos e Tecidos técnicos 2005](#)
15. [Guia de Implementação Guia de Normalização Para Confecção-ABNT/SEBRAE](#)
16. [Cartilha de costurabilidade, uso e conservação de tecidos para decoração-Comitê Tex brasil Decor.](#)



# SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA “RISCO COVID-19”

A Everlux desenvolveu a **sinalização** que tem como objetivo a gestão comportamental para prevenção e redução da exposição ao Covid-19, especificamente:



➤ PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA



➤ PROCEDIMENTOS DE HIGIENE, ETIQUETA RESPIRATÓRIA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL



➤ SINALIZAÇÃO ESPECÍFICA DE EMERGÊNCIA, PERIGO, OBRIGAÇÃO E PROIBIÇÃO



➤ SINALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO NO PAVIMENTO PARA DELIMITAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTANCIAMENTOS

Procedimentos de Segurança

(mm)  
150x200  
200x300  
300x400



↓  
Materiais disponíveis:  
F, O e V.

**PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

- EVITE CONTATO.
- EVITE TOCAR NO ROSTO.
- USE MÁSCARA.
- USE LUVAS.
- MANTENHA A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA.

©Everlux

BC 001

**PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

- LAVE OU DESINFETE AS MÃOS REGULARMENTE.
- MANTENHA A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA.
- USE O COTOVELO PARA COBRIR TOSSE E ESPIRRO.
- EVITE CONTATO.
- EVITE TOCAR NO ROSTO.
- FIQUE EM CASA SE ESTIVER DOENTE.

©Everlux

BC 002

**PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

- LAVE OU DESINFETE AS MÃOS REGULARMENTE.
- MANTENHA A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA.
- USE O COTOVELO PARA COBRIR TOSSE E ESPIRRO.
- EVITE CONTATO.
- EVITE TOCAR NO ROSTO.
- SE APRESENTAR SINTOMAS DE COVID-19 FIQUE EM CASA E LIGUE PARA 136. SIGA AS ORIENTAÇÕES

©Everlux

BC 003

**COMO USAR A MÁSCARA DE PROTEÇÃO**

- LAVE COMPLETAMENTE AS MÃOS ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA.
- CUBRA COMPLETAMENTE A BOCA, NARIZ E QUEIXO.
- SUBSTITUA A MÁSCARA ASSIM QUE ELA ESTIVER ÚMIDA E DESCARTE-A NO LIXO.
- LAVE BEM AS MÃOS DEPOIS DE DESCARTAR A MÁSCARA.

©Everlux

BC 004

**PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

- MANTENHA A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA.
- FORME UMA FILA ÚNICA.
- MANTENHA-SE À DIREITA.
- USE O COTOVELO PARA COBRIR TOSSE E ESPIRRO.

©Everlux

BC 005

**PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

- MANTENHA A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA.
- FORME UMA FILA ÚNICA.
- MANTENHA-SE À ESQUERDA.
- USE O COTOVELO PARA COBRIR TOSSE E ESPIRRO.

©Everlux

BC 006

**AJUDE A PREVENIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS**

**CONTER**

- CUBRA O NARIZ E A BOCA COM UM LENÇO LIMPO QUANDO TOSSIR OU ESPIRRAR.

**DESCARTAR**

- DESCARTE OS LENÇOS USADOS NO LIXO MAIS PRÓXIMO ASSIM QUE POSSÍVEL.

**ELIMINAR**

- LAVE AS MÃOS IMEDIATAMENTE E LIMPE AS SUPERFÍCIES. AJUDE A PREVENIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS.

©Everlux

BC 007

**PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

- NÃO COMPARTILHE ALIMENTOS.
- NÃO COLOQUE DINHEIRO OU MOEDAS EM CIMA DAS MESAS. GUARDE-OS.
- EVITE TOCAR NO ROSTO.
- LAVE OU DESINFETE AS MÃOS ANTES DE UTILIZAR ESTE ESPAÇO.
- USE O COTOVELO PARA COBRIR TOSSE E ESPIRRO.

©Everlux

BC 008

**HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**

RETIRE TODOS OS ANÉIS, PULSEIRAS E RELÓGIOS.

1. APLICAR ALCOOL EM GEL OU ÁGUA E SABÃO, COM AS MÃOS EM FORMA DE CONCHA, DE MODO A COBRIR TODA A SUPERFÍCIE.
2. ESPREGAR AS PALMAS DAS MÃOS, UMA NA OUTRA.
3. PALMA DIREITA SOBRE O DORSO ESQUERDO COM OS DEDOS ENTRELACADOS E VICE-VERSA.
4. AS PALMAS DAS MÃOS COM DEDOS ENTRELACADOS.
5. PALMA DE TRÁS DOS DEDOS NA PALMA DA MÃO DIREITA E VICE-VERSA.
6. ESPREGAR O PULGAR ESQUERDO ENTRELACADO NA PALMA DA MÃO DIREITA E VICE-VERSA.
7. ESPREGAR ROTATIVAMENTE PARA TRÁS E PARA A FRENTE OS DEDOS DA MÃO DIREITA NA PALMA DA MÃO ESQUERDA E VICE-VERSA.
8. UMA VEZ SECAS, AS SUAS MÃOS ESTÃO SEGURAS.

©Everlux

BC 009

## Procedimentos de Segurança



BC 020



BC 021



BC 022

## Emergência



(mm)  
150x150  
200x200  
300x300  
(\*150x200  
(\*200x300  
(\*300x400

↓  
Materiais disponíveis:  
F, O e V.

## Perigo



(mm)  
150x200  
200x300  
300x400

↓  
Materiais disponíveis:  
F, O e V.

## Obrigações

(mm)  
150x200  
200x300  
300x400



↓  
Materiais disponíveis:  
F, O e V.



BC 051



BC 052



BC 053



BC 054



BC 055



BC 056



BC 057



BC 058



BC 059



BC 060



BC 061



BC 062



BC 063



BC 064



BC 065



BC 066



BC 067



BC 068



BC 069



BC 070



BC 071



BC 072

## Proibições

(mm)  
150x200  
200x300  
300x400



↓  
Materiais disponíveis:  
F, O e V.



BC 081



BC 082



BC 083



BC 084



BC 085



BC 086



BC 087

Atendimento



BC 101



(\*)BC 102



(\*)BC 103

(mm)  
300x200  
400x300  
(\*)300x100  
(\*)400x150  
(\*)600x200  
(\*)800x300

↓  
Materiais disponíveis:  
F, O e V.

Compostos



BC 111



(\*)BC 112

(mm)  
600x200  
900x300  
(\*)300x200  
(\*)400x300

↓  
Materiais disponíveis:  
F, O e V.



BC 113



(\*)BC 114

(mm)  
400x300  
600x400  
800x600  
(\*)600x600

↓  
Materiais disponíveis:  
F e O.



(\*)BC 115



BC 116

(mm)  
(\*)600x300  
800x300

↓  
Materiais disponíveis:  
F e O.



BC 117



BC 118



BC 119



BC 120

## Atendimento

(mm)  
800x300



↓  
Materiais disponíveis:  
VA e VO.



BC 131



BC 132

## Distância de segurança

(mm)  
200x200  
400x400  
600x600



↓  
Materiais disponíveis:  
VA e VO.



BC 141



BC 142



BC 143



BC 144

(mm)  
900x200



↓  
Materiais disponíveis:  
VA e VO.



BC 151

(mm)  
900x150



↓  
Materiais disponíveis:  
VA e VO.



BC 161



BC 162



BC 163



BC 164



BC 165

## Discos de vinil autoadesivo para aplicação no pavimento

(mm)  
100x100  
200x200  
300x300



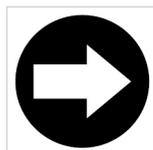
↓  
Materiais disponíveis:  
VA e VO.



BC 171

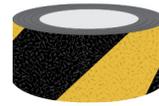


BC 172



BC 173

## Rolos antiderrapantes para aplicação no pavimento



BC 181



BC 182



(mm)  
30000x48

## Rolos de marcação para aplicação no pavimento



BC 192



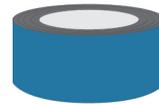
(mm)  
30000x48



BC 193



BC 194



BC 195



BC 196

### MATERIAIS - SINALIZAÇÃO EM ALTURA

- **PVC fotoluminescente (F)**  
Sinalização fotoluminescente de alta intensidade em PVC com 2 mm de espessura, com superfície antiestática. Este produto apresenta resistência ao fogo, sendo autoextinguível.
- **Vinil opaco (V)**  
Filme de PVC autoadesivo, com 0,08mm de espessura, com superfície anti estática e de fácil limpeza.
- **PVC opaco (O)**  
Sinalização em PVC com 2mm de espessura, com excelente acabamento. Este produto apresenta resistência ao fogo, sendo autoextinguível.

### MATERIAIS – SINALIZAÇÃO PARA O SOLO

- **Vinil antiderrapante para pavimento (VA)**  
Material composto por um filme de PVC autoadesivo, com 0,08mm de espessura, revestido com película de proteção antiderrapante transparente, em PVC calandrado monomérico.  
  
Este vinil é indicado para aplicações no solo, evitando o desgaste da impressão. A espessura total do produto após aplicação é de 0,3mm.
- **Vinil opaco para o pavimento (VO)**  
Sinalização em filme em PVC autoadesivo, para utilizações temporárias, com 0,08mm de espessura e com superfície antiestática.

# CONSULTE O CATÁLOGO



[www.everlux.com.br](http://www.everlux.com.br)

